



# Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0101/2006.



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a) JOSE FERNANDO DE BARROS SILVA, a redução da carga horária de 50 horas aulas, a pedido, ficando assim com 100 horas aulas, com fundamento no que dispõem na Lei Municipal 710/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 03 de Abril de 2006.

  
**Josealdo Rodrigues Bezerra**  
**Prefeito**

